



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.200.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.659, de 19 de Dezembro de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		GABINETE DO PREFEITO		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
020501		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2010		Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	115.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	14.000,00
TOTAL GERAL			R\$	1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.200.000,00
TOTAL GERAL		R\$	1.200.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS